

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: *Guilherme Guglielmo*

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 162/75 DE 27 DE JUNHO DE 1975 =

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a suplementar na importância total de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

300	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
340	SERVIÇOS GERAIS	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 8.000,00
400	DEPTO. DE FINANÇAS	
420	SERVIÇOS DE TRIBUTOS E CADASTRO	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000,00

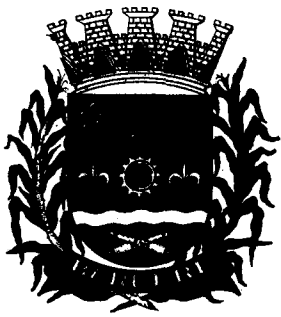
Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no artigo 1º, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

400	DEPTO. DE FINANÇAS	
410	ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Despesas de Transferências Correntes	
3.2.6.0	Reserva de Contingência.....	Cr\$ 13.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

00017

Prefeitura Municipal de Barueri



ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no /
lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Adminis-
tração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1975.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO


JOAQUIM FÉRRES FILHO